



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 29 de Março de 2022 • Número 3142 SUPLEMENTO • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2020, DE 05/01/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

TERMO ADITIVO: 40°
CONVENIENTE: Município de Leme
CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme
OBJETO: Resolução SS n° 11 de 10 de fevereiro de 2022.
Valor total: Valor total: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Prazo: Março de 2022 à Setembro de 2022.
Desembolso: parcela única.
Data da Assinatura: 28/03/2022
Suporte Legal: Lei n° 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária n.º 3.968 de 11/11/2020, Resolução CMS n.º 16 de 24 de junho de 2021
Leme, 29 de março de 2022.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2020, DE 05/01/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

TERMO ADITIVO: 41°
CONVENIENTE: Município de Leme
CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme
OBJETO: Portaria MS/GM n° 3.374 de 03 de dezembro de 2021.
Valor total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Prazo: Março de 2022 à Abril de 2022.
Desembolso: parcela única
Data da Assinatura: 29/03/2022.
Suporte Legal: Lei n° 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária n.º 3.968 de 11/11/2020, Resolução CMS n.º 16 de 24 de junho de 2021.
Leme, 29 de março de 2022

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2021, DE 06/09/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME.

TERMO ADITIVO: 2°
CONVENIENTE: Município de Leme
CONVENIADA: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme
OBJETO: Resolução SS n° 11, de 10 de fevereiro de 2022. (Emenda parlamentar Dep. Alex de Madureira)
Valor total: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Prazo: 12 meses.
Desembolso: parcela única
Data da Assinatura: 28/03/2021
Suporte Legal: Lei n° 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária n.º 3.968 de 11/11/2020, Resolução CMS n.º 16 de 24 de junho de 2021.
Leme, 29 de março de 2022.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar JOÃO CARLOS DE SOUZA, para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à Rua Juan Troya, Lote 2 - Quadra B.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar LEONOR SOMMER, para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à Rua Alair de Almeida Barros, Lote 13 - Quadra B.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar CARLINDO P. DE OLIVEIRA (ESPÓLIO), para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à Rua Lourenço Leme, 107 - Cadastro: 2.1385.0060-01-0

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar RICARDO DE JESUS PINTO, para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à Rua Henrique Wandvogel, 594 - Cadastro: 2.1115.0160.00-0.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar MATEUS RICARDO SABADIN, para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à Rua Angelo Stefano - Lote: 38 - Quadra: 15.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar JOÃO DA SILVA FILHO (ESPÓLIO), para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à Rua Prof. Domingos Cambiaghi, 362 - Cadastro: 2.1710.0170.00-0.

Edson Roberto Bazon
Chefe Do Núcleo de Fiscalização de Posturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA N.º 18
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA pela Regra Geral Municipal ANTONIA MOREIRA DE OLIVEIRA OLINDA, CPF n.º 100.785.038-84, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB II, com proventos no valor a R\$ 1.946,08 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), equivalentes a 80% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal n° 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2022.

Leme/SP, 18 de março de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 19
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por incapacidade permanente CARLA CRISTINA DE CARVALHO ANDRIELLI CERRI VEIGA, CPF n.º 277.448.018-30, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, com proventos no valor de R\$ 1.538,87 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), equivalentes a 60% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2022.
Leme/SP, 18 de março de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 14
“Aposenta Servidor”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição FRANCISCO CARLOS DA SILVA, CPF n.º 035.111.228-64, no cargo de Assistente de Serviços Gerais, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 5.545,85 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo IV, Grau D, Nível 2, do Anexo V-B, da Lei Complementar n.º 618, de 28/11/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2022.
Leme/SP, 16 de março de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 13
“Aposenta Servidor”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição IZALENO TEODORO DA SILVA, CPF n.º 248.736.596-04, no cargo de Pedreiro Oficial, com proventos no valor de R\$ 1.535,46 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), equivalentes a 86% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste

do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2022.
Leme/SP, 16 de março de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 16
“Aposenta Servidora”

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal, e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por idade JULIA FELICIO DE SOUZA, CPF n.º 222.499.743-49, no cargo de Serviços Diversos - Extinção, com proventos proporcionais à sua remuneração no valor de R\$ 1.405,23 (um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos), equivalentes a 89,379% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2022.
Leme, 17 de março de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 17
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, §1º, c/c inciso I do §2º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial de magistério LAEL FERREIRA MIRANDA, CPF n.º 078.831.388-63, no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 4.110,44 (quatro mil, cento e dez reais e quarenta e quatro centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 5, Grau D, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2022.
Leme/SP, 17 de março de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 20
“Aposenta Servidor”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA pela Regra Geral Municipal LOURINALDO ROBERTO, CPF n.º 027.701.418-21, no cargo de Coletor - Extinção, com proventos no valor de R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais), equivalentes a 102% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2022.
Leme/SP, 18 de março de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 15
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “a” e §5º da Constituição Federal, e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial de magistério MARIA APARECIDA GONÇALVES LOURENÇO, CPF n.º 095.826.368-07, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, no valor de R\$ 3.129,40 (três mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos), equivalentes a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40, §4º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2022.
Leme/SP, 17 de março de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 11
“Concede Pensão Temporária”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão temporária a RODRIGO BAFUME, CPF n.º 309.525.328-16, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora ativa BRUNA MARIA GRAZIANI BAFUME, matrícula n.º 2974-2 da Prefeitura Municipal de Leme, nos termos do Artigo 51 e seguintes, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 783,37 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), com base no disposto no Artigo 52, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei

Complementar 833/2020;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Leme/SP, 14 de março de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 12
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição VALÉRIA CRISTINA DE MARCHI BERCK RODRIGUES, CPF n.º 115.225.038-89, no cargo de Escriurário - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 6.256,62 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Nível 4, Grau C, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2022.
Leme/SP, 15 de março de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ERRATA

O Conselho Municipal dos Diretos da Criança Adolescente de Leme - CMD-CA torna público a presente errata que visa corrigir a publicação ocorrida no diário oficial do município de Leme em 25 de março de 2022. Imprensa Oficial n. 3141.

De acordo com a publicação da resolução n. 04/2022 de 22 de março de 2022, que “Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme “Meu Projeto Minha Casa, Meu Cantinho”.

1. Artigo

Onde se lê:

Art. 1. – Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, referente ao Projeto Minha Casa, Meu Cantinho do edital Santander no valor R\$ 100.00,00 para o projeto.

Leia-se:

Art. 2. – Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, referente ao Projeto Minha Casa, Meu Cantinho do edital Santander no valor R\$ 300.127.84 para o projeto.

Leme, 29 de março de 2022

Publique-se

Vanderlei Pinarelli
Presidente CMDCA

DECRETO Nº 7.841, DE 11 DE MARÇO DE 2022*“Abre crédito adicional especial e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.078, de 11 de Março de 2022, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0039	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.90.93	7760	R\$ 480.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 480.000,00
Total					R\$ 480.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.
Leme, 11 de Março de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.857, DE 29 DE MARÇO DE 2022.*“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 4.053 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07	04	610.00	05.01.03.09.272.0063.1030-4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$500.000,00
TOTAL				R\$500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto ocorrerá por conta de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.
Leme, 29 de março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.858, DE 29 DE MARÇO DE 2022.*“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.053 de 17 de dezembro de 2022. DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (trinta e quatro mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
029	04	030102.1751200421.023 33.90.39.00	R\$ 54.000,00
TOTAL			R\$ 54.000,00

PARÁGRAFO 1º - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior correrá por anulação parcial das seguintes dotações:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
042	04	030102.1751200422.027 33.90.39.00
Total		R\$ 54.000,00
		R\$ 54.000,00

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 29 de março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme